

LEI ORDINÁRIA Nº 13.094, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA VOLANTE JP – ASSPROV-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

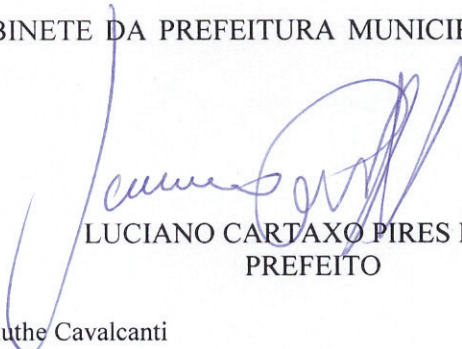
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação dos Profissionais de Propaganda Volante JP – ASSPROV-PB**, com personalidade jurídica sob nº 620.992 com sede e foro situado na Rua Cândida Celestino do Amor Divino, nº 218-A, Mangabeira VIII, João Pessoa/PB, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e, regida pela Constituição Federal Brasileira, por Leis Estaduais e Municipal, existente por este estatuto e pelas leis aplicáveis, constituída conforme Ata lavrada em 02 de abril de 2012, nos termos da Lei 6.015 de 321/12/1973, com prazo indeterminado de duração.

Art. 2º Ficam autorizados os órgãos municipais a colaborar, celebrar acordos, convênios, conceder subsídios e subvenções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

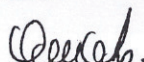
PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 12 DE NOVEMBRO DE 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL Nº 1504
de 22 a 28 de 11 de 2015



Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-905-2